



Organização
Internacional
do Trabalho



DIA MUNDIAL
CONTRA O
TRABALHO INFANTIL
12 DE JUNHO DE 2024



CPLP
Comunidade dos Países
de Língua Portuguesa

**Transformar em ação
os nossos compromissos:
vamos acabar
com o
trabalho
infantil!**



► Transformar em ação os nossos compromissos: vamos acabar com o trabalho infantil!

A adoção da Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho das Crianças (n.º 182), em junho de 1999 - há 25 anos - assinalou uma nova era no esforço prolongado para abolir o trabalho infantil. Despoletou uma atenção e investimentos sem precedentes para combater o trabalho infantil e conferiu um profundo sentido de urgência a esta tarefa. Embora a OIT tenha vindo a atuar contra o trabalho infantil desde a sua fundação em 1919, a adoção da Convenção (n.º 182) galvanizou um movimento mundial contra o trabalho infantil e trouxe uma energia muito importante para a causa.

Para responder à necessidade de “novos instrumentos para a proibição e eliminação das piores formas de trabalho das crianças, como prioridade principal para a ação nacional e internacional”, que complementaríamos a Convenção sobre a Idade Mínima, (n.º 138), de 1973 a nova Convenção apelava a que se

garantisse que as piores formas de trabalho das crianças fossem especificamente visadas e que fossem tomadas medidas imediatas, calendarizadas e abrangentes.

O facto de a Convenção (n.º 182) ter sido ratificada universalmente, 25 anos depois de ter sido adotada, é uma grande conquista que deve ser celebrada.

No entanto, existem ainda 160 milhões de crianças em situação de trabalho infantil, 79 milhões das quais em trabalhos perigosos, uma das piores formas de trabalho infantil. O número de crianças cuja saúde, segurança e capacidade futura de prosperar como pessoas adultas são postas em risco pelo trabalho infantil é motivo de alarme e um lembrete claro de que a grande ambição expressa pela Convenção (n.º 182) está longe de se tornar uma realidade.

Temos um longo caminho a percorrer - mas a experiência dos últimos 25 anos demonstrou que é possível alcançar um mundo livre de trabalho infantil.

► Renovar o nosso compromisso de acelerar os progressos na luta contra o trabalho infantil

Desde 2000, durante quase duas décadas, o mundo tem vindo a registar progressos constantes na redução do trabalho infantil. Mas, nos últimos anos, os conflitos, as crises e a pandemia de COVID-19 mergulharam mais famílias na pobreza - e forçaram mais milhões de crianças ao trabalho infantil. O maior aumento do trabalho infantil regista-se entre as crianças mais pequenas, com idades compreendidas entre os 5 e os 11 anos. Quase uma em cada dez crianças em todo o mundo está em situação de trabalho infantil.

A adoção de uma política nacional e de um programa de ação sobre o trabalho infantil, tal como um Plano de Ação Nacional (PAN), é um pilar central das medidas exigidas pelas Convenções da OIT sobre o trabalho infantil. Em todas as regiões, foram mobilizadas respostas dos governos como um todo ao trabalho infantil, envolvendo os principais ministérios, tais como os que lidam com o trabalho, a educação, a proteção social e as finanças. Os sindicatos e as organizações de empregadores têm desempenhado um papel vital nestes processos, contribuindo com o seu conhecimento único dos mercados de trabalho e forjando novas abordagens através do diálogo social.

Os países que ainda não adotaram um PAN com objetivos claros, linhas de responsabilidade e indicadores de progresso, apoiados por recursos suficientes, são encorajados a fazê-lo com urgência.

O quadro jurídico essencial está quase finalizado, uma vez que a Convenção (n.º 138) também se aproxima da ratificação universal. A um ano de distância da meta de 2025 estabelecida nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para a eliminação do trabalho infantil (meta 8.7 dos ODS), a necessidade urgente de renovar o compromisso e de implementar estas duas Convenções fundamentais da OIT em grande escala é mais premente do que nunca.

A abolição do trabalho infantil é um dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (PDFT), a

par da liberdade de associação e negociação coletiva, a não discriminação, a abolição do trabalho forçado e ambientes de trabalho seguros e saudáveis. As estratégias integradas que melhoram o acesso a todos os PDFT são uma fórmula comprovada para abordar de forma sustentável a pobreza e a desigualdade que impulsionam o trabalho infantil.

Não existe uma abordagem uniforme no combate ao trabalho infantil e é fundamental ter em conta o contexto e os desafios específicos de cada país. Por este motivo, a Convenção (n.º 138) incorpora uma flexibilidade significativa para adaptar a sua aplicação às circunstâncias nacionais. Por outro lado, quando se trata das piores formas de trabalho das crianças, como a escravatura e o tráfico de seres humanos, a servidão por dívidas e o recrutamento forçado de crianças em conflitos armados, a exploração sexual comercial ou a utilização de uma criança para atividades ilícitas, como o tráfico de droga, não há margem para flexibilidade e a Convenção (n.º 182) proíbe-as categoricamente.

Os países podem beneficiar de décadas de experiência no desenvolvimento e implementação de políticas de trabalho infantil. A [Iniciativa Regional América Latina e Caraíbas Livres de Trabalho Infantil \(RILAC\)](#) celebra este ano o seu 10º aniversário. Através do multilateralismo, da cooperação Sul-Sul e triangular e da aprendizagem entre pares, a RILAC desenvolve abordagens inovadoras, identifica boas práticas na eliminação do trabalho infantil e promove a sua replicação. Trata-se de um modelo que outras regiões podem adaptar às suas circunstâncias.

A nível global, a [Aliança 8.7](#) é um fórum essencial para o intercâmbio, a coordenação e o apoio concertado à ação contra o trabalho infantil, em particular nos 37 países que são ou estão em vias de se tornarem Países Pioneiros. Estes países comprometeram-se a acelerar a ação para alcançar a meta 8.7 dos ODS, para acabar com o trabalho forçado, o trabalho infantil, o tráfico de seres humanos e a escravatura moderna. A Aliança reúne centenas de parceiros para

impulsionar a inovação, mobilizar recursos e melhorar a coordenação.

Recordando que o trabalho infantil é impulsionado por causas subjacentes, como a pobreza, e que a solução a longo prazo reside num crescimento económico sustentado que conduza ao progresso social, em particular à redução da pobreza e à educação universal, as Convenções atribuem especial importância ao combate às causas profundas. Uma das principais lições aprendidas nas últimas décadas diz respeito à ligação entre a eliminação do trabalho infantil e o trabalho digno para pais, mães e filhos e filhas acima da idade mínima para trabalhar.

Para além das medidas políticas e legislativas, a Convenção (n.º 182) exige que os Estados se ajudem mutuamente a eliminar as piores formas de trabalho infantil através de uma cooperação internacional reforçada. Nos últimos anos, a proliferação de crises que exigem respostas internacionais colocou o financiamento dos programas de trabalho infantil sob pressão.

Isto verificou-se precisamente quando o trabalho infantil aumentou - e apesar das possíveis ligações entre a injustiça do trabalho infantil intergeracional e a agitação social e outras crises.

Por conseguinte, é necessário um movimento mundial renovado contra o trabalho infantil e um aumento significativo da cooperação internacional. A assistência mútua e a solidariedade incluem o apoio a ações que visem especificamente o trabalho infantil. Em termos mais gerais, implica uma coordenação mais estreita das políticas internacionais de comércio, investimento, ambiente e sustentabilidade da dívida com os esforços para acabar com o trabalho infantil.

O [Apelo à Ação de Durban](#), adotado na [5.ª Conferência Global para a Eliminação do Trabalho Infantil](#), em 2022, fornece um modelo para essa ação abrangente. O Apelo à Ação faz eco da Convenção (n.º 182), apelando à aceleração dos esforços para prevenir e eliminar o trabalho infantil, com prioridade para as piores formas de trabalho das crianças.

Neste contexto, no Dia Mundial contra o Trabalho Infantil de 2024, é imperativo que todas as partes interessadas façam o máximo possível para realizar o trabalho a que se comprometeram quando criaram e ratificaram a Convenção (n.º 182); bem como os poucos países que ainda não o fizeram, para ratificar também a Convenção (n.º 138), complementar da Convenção (n.º 182).

Neste Dia Mundial contra o Trabalho Infantil 12 de junho de 2024 apelamos:

- ▶ à aplicação efetiva da Convenção (n.º 182) da OIT sobre as piores formas de trabalho das crianças;
- ▶ a renovadas ações nacionais, regionais e internacionais para acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas, incluindo as piores formas, através da adoção de políticas nacionais e da abordagem das causas profundas, de acordo com o Apelo à Ação de Durban de 2022;
- ▶ à ratificação universal e aplicação efetiva da Convenção (n.º 138) da OIT sobre a Idade Mínima, que, em conjunto com a ratificação universal da Convenção (n.º 182) da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho das Crianças, alcançada em 2020, proporcionará a todas as crianças proteção jurídica contra todas as formas de trabalho infantil.



▶ Dia Mundial em todo o mundo

A OIT e os seus constituintes assinalarão o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil durante a Conferência Internacional do Trabalho, com um painel de alto nível à margem da Conferência Internacional do Trabalho, bem como nos Estados-membros em todo o mundo.

Nos Estados-membros, propõe-se que, na preparação do Dia Mundial, sejam realizadas consultas tripartidas sobre as principais questões necessárias para uma melhor implementação nos respetivos países e que devem ser abordadas nos eventos que assinalam o Dia Mundial. Desta forma, será quer um momento de celebração,

quer de reflexão e oportunidade para decidir como melhorar os seus esforços para eliminar o trabalho infantil.

Neste contexto, parece particularmente importante que, quando os constituintes analisam a situação nacional e identificam as prioridades, sejam seguidos os eventuais comentários dos órgãos de controlo da OIT. Ao longo de décadas de diálogo, estes órgãos de controlo incentivaram os Estados-membros a tomar medidas decisivas para acelerar a aplicação das Convenções sobre trabalho infantil ratificadas.

▶ Junte-se a nós!

O Dia Mundial contra o Trabalho Infantil é amplamente apoiado por governos, organizações de empregadores e de trabalhadores, agências, fundos e programas das Nações Unidas, organizações da sociedade civil e muitos outros que se preocupam com o combate ao trabalho infantil.

Junte-se a nós e junte a sua voz ao movimento mundial contra o trabalho infantil.



▶ ilo.org/ChildLabourWorldDay



▶ Serviço dos Princípios Fundamentais e dos Direitos no Trabalho (FUNDAMENTALS)